



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

---

### PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO EDITAL 009/2024

#### 1ª RETIFICAÇÃO

1 – Alterar o item 3 que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.ecoporanga.es.gov.br>, no período de **10h do dia 25/11/2024 às 17h do dia 03/12/2024**, observando-se o fuso-horário de Brasília/DF.

3.2. O candidato deverá enviar os documentos exigidos no ato da inscrição, utilizando exclusivamente a aba disponível no link indicado. A inscrição será considerada incompleta sem o envio dos documentos.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A inscrição será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato;

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.6. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos.

3.7. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos ou vínculos que desejar solicitar remoção para ambos os cargos ou vínculos, deverá se inscrever para cada um deles.

3.8. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos ou vínculos que desejar efetivar a remoção para unidades escolares distintas, deverá observar se a distância entre as unidades escolares possibilitará a compatibilidade de horários exigida em lei.

3.9. É obrigatória a participação dos profissionais que se encontram nas situações abaixo especificadas:

3.9.1. Os profissionais do magistério que estão excedentes.

3.9.1.1. Profissionais excedentes não inscritos neste edital serão localizados "ex-ofício", conforme necessidade disponível na Rede Pública Municipal de Ensino.

3.9.2. Os profissionais do magistério que compõem a estrutura funcional estatutária e possuem posto de trabalho definitivo, mas desejam alterar o posto de trabalho.

3.10. Os Professores em Função de Docência e os Professores em Função de Suporte Pedagógico à Docência que possuem localização permanente na unidade escolar que oferta a Educação Básica em Tempo Integral que não participarem do Processo Seletivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

---

**PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO  
EDITAL 009/2024**

Interno poderão participar do Processo Classificatório para Remoção ou Localização, no qual terão prioridade para a escolha de vagas.

3.10.1. O profissional que optar por não participar do processo classificatório para remoção, conforme estabelecido no item 3.10, será localizado provisoriamente em outra unidade escolar, sendo-lhe preservado o direito à vaga permanente na unidade de ensino que oferta a Educação Básica em Tempo Integral.

3.10.2. Os itens 3.10 e 3.10.1 são aplicados conforme Lei Municipal nº 2.033 de 28/12/2021, Art. 18 e Parágrafo Único deste artigo.

2 – Incluir a EMEIEF José Francisco de Oliveira no Quadro de Vagas do **ANEXO**

**I.**

<b>Nº</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>VAGA</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>10.</b>	<b>EMEIEF JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA</b>	01	MMCP	25H